

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47006801000128

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2025 09:41:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGLM ENTERPRISE LTDA.**
CNPJ: **47.006.801/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

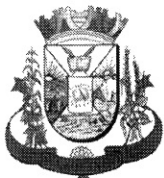
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 67



2025 53

ITEM 1

Fornecedor - ID 12606 47.006.801/0001-28 - AGLM ENTERPRISE LTDA - ME/EPP Data: 25/08/2025 22:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	VIAGEM A FRANCISCO BELTRÃO PARA 52 (CINQUENTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM IDOSOS DO PROGRAMA MELHOR IDADE, NOS DIAS 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, HOSPEDAGEM DE 2 DIÁRIAS ALMOÇO E JANTAR NO MAESTRO THERMAS PARK HOTEL, VISITA A IGREJA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO E MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL, COM INGRESSOS INCLUÍDOS NO PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41.816,00	R\$ 41.816,00

Total Geral: R\$ 41.816,00

Fornecedor - ID 75959 18.833.690/0001-25 - TRIP PASS VIAGENS LTDA - ME/EPP Data: 04/09/2025 00:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	VIAGEM A FRANCISCO BELTRÃO PARA 52 (CINQUENTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM IDOSOS DO PROGRAMA MELHOR IDADE, NOS DIAS 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, HOSPEDAGEM DE 2 DIÁRIAS ALMOÇO E JANTAR NO MAESTRO THERMAS PARK HOTEL, VISITA A IGREJA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO E MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL, COM INGRESSOS INCLUÍDOS NO PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41.816,00	R\$ 41.816,00

Total Geral: R\$ 41.816,00

Fornecedor - ID 49085 60.506.384/0001-40 - VIOLA & MATESCO LTDA - ME/EPP Data: 03/09/2025 13:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	VIAGEM A FRANCISCO BELTRÃO PARA 52 (CINQUENTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM IDOSOS DO PROGRAMA MELHOR IDADE, NOS DIAS 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, HOSPEDAGEM DE 2 DIÁRIAS ALMOÇO E JANTAR NO MAESTRO THERMAS PARK HOTEL, VISITA A IGREJA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO E MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL, COM INGRESSOS INCLUÍDOS NO PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41.816,00	R\$ 41.816,00

Total Geral: R\$ 41.816,00

Fornecedor - ID 5301 61.176.068/0001-10 - MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA - ME/EPP Data: 28/08/2025 17:42
- Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	VIAGEM A FRANCISCO BELTRÃO PARA 52 (CINQUENTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM IDOSOS DO PROGRAMA MELHOR IDADE, NOS DIAS 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, HOSPEDAGEM DE 2 DIÁRIAS ALMOÇO E JANTAR NO MAESTRO THERMAS PARK HOTEL, VISITA A IGREJA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO E MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL, COM INGRESSOS INCLUÍDOS NO PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Total Geral: R\$ 45.000,00							

ITEM 2

Fornecedor - ID 63274 18.833.690/0001-25 - TRIP PASS VIAGENS LTDA - ME/EPP Data: 04/09/2025 00:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1,00	UN	VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU PARA 104 (CENTO E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CRIANÇAS DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, COM ALMOÇO E LANCHE, VISITA AO PARQUE DAS AVES E AO PARQUE DAS CATARATAS DO IGUAÇU COM TODOS OS INGRESSOS INCLUÍDOS NO PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51.414,20	R\$ 51.414,20
Total Geral: R\$ 51.414,20							

Fornecedor - ID 28584 47.006.801/0001-28 - AGLM ENTERPRISE LTDA - ME/EPP Data: 25/08/2025 22:11 - Situação: Classificada

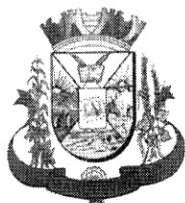
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1,00	UN	VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU PARA 104 (CENTO E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CRIANÇAS DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, COM ALMOÇO E LANCHE, VISITA AO PARQUE DAS AVES E AO PARQUE DAS CATARATAS DO IGUAÇU COM TODOS OS INGRESSOS INCLUÍDOS NO PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51.415,00	R\$ 51.415,00
Total Geral: R\$ 51.415,00							

Fornecedor - ID 51279 60.506.384/0001-40 - VIOLA & MATESCO LTDA - ME/EPP Data: 03/09/2025 13:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1,00	UN	VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU PARA 104 (CENTO E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CRIANÇAS DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, COM ALMOÇO E LANCHE, VISITA AO PARQUE DAS AVES E AO PARQUE DAS CATARATAS DO IGUAÇU COM TODOS OS INGRESSOS INCLUÍDOS NO PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51.415,20	R\$ 51.415,20
Total Geral: R\$ 51.415,20							

Fornecedor - ID 63314 61.176.068/0001-10 - MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA - ME/EPP Data: 28/08/2025
17:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1,00	UN	VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU PARA 104 (CENTO E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CRIANÇAS DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, COM ALMOÇO E LANCHE, VISITA AO PARQUE DAS AVES E AO PARQUE DAS CATARATAS DO IGUAÇU COM TODOS OS INGRESSOS INCLUÍDOS NO PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Total Geral: R\$ 65.000,00							



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 67

Às 09:00:03 horas do dia 04 de Setembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM DE TURISMO, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, HOSPEDAGEM, GUIA, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS USUÁRIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TURISMO DA MELHOR IDADE E DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 246/2025 - SETU.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
AGLM ENTERPRISE LTDA	47.006.801/0001-28	Microempresa
MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA	61.176.068/0001-10	Microempresa
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	Microempresa
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12606	AGLM ENTERPRISE LTDA	47006801000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41.816,00	Classificada	--
5301	MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA	61176068000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45.000,00	Classificada	--
75959	TRIP PASS VIAGENS LTDA	18833690000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41.816,00	Classificada	--
49085	VIOLA & MATESCO LTDA	60506384000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41.816,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Typo
MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA	61.176.068/0001-10	R\$ 45.000,00	28/08/2025 17:42:07	Classificado
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 41.816,00	03/09/2025 13:45:55	Classificado
AGLM ENTERPRISE LTDA	47.006.801/0001-28	R\$ 41.816,00	25/08/2025 22:11:59	Classificado

Manuela

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 41.816,00	04/09/2025 00:46:46	Classificado
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 41.810,00	04/09/2025 09:02:07	Manual
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 41.316,00	04/09/2025 09:03:05	Manual
AGLM ENTERPRISE LTDA	47.006.801/0001-28	R\$ 41.315,90	04/09/2025 09:04:26	Manual
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 41.000,00	04/09/2025 09:05:28	Manual
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 40.500,00	04/09/2025 09:09:27	Manual
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 40.000,00	04/09/2025 09:09:34	Manual
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 39.000,00	04/09/2025 09:09:47	Manual
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 38.000,00	04/09/2025 09:09:59	Manual
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 37.500,00	04/09/2025 09:11:48	Manual
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 36.800,00	04/09/2025 09:12:10	Manual
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 36.799,99	04/09/2025 09:13:30	Manual
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 36.700,00	04/09/2025 09:14:08	Manual
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 36.650,00	04/09/2025 09:15:07	Manual
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 36.600,00	04/09/2025 09:16:03	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/09/2025 09:00:03	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/09/2025 09:00:03	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	04/09/2025 09:10:13	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	04/09/2025 09:18:11	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
	04/09/2025 09:25:09	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	04/09/2025 09:35:10	O tempo de negociação está encerrado .
	04/09/2025 09:38:08	A proposta do fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$36.600,00 .
	04/09/2025 13:04:46	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA-60.506.384/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA -60.506.384/0001-40 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$36.600,00 .
	04/09/2025 13:04:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

marcelo

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/09/2025 13:34:59	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	04/09/2025 14:39:08	Prezado fornecedor, favor excluir documentação que não faz parte da proposta final
	04/09/2025 15:55:59	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 36.600,00
2º	TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 36.650,00
3º	AGLM ENTERPRISE LTDA	47.006.801/0001-28	R\$ 41.315,90
4º	MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA	61.176.068/0001-10	R\$ 45.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28584	AGLM ENTERPRISE LTDA	47006801000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51.415,00	Classificada	--
63314	MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA	61176068000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 65.000,00	Classificada	--
63274	TRIP PASS VIAGENS LTDA	18833690000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51.414,20	Classificada	--
51279	VIOLA & MATESCO LTDA	60506384000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51.415,20	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA	61.176.068/0001-10	R\$ 65.000,00	28/08/2025 17:42:07	Classificado
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 51.415,20	03/09/2025 13:45:55	Classificado
AGLM ENTERPRISE LTDA	47.006.801/0001-28	R\$ 51.415,00	25/08/2025 22:11:59	Classificado
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 51.414,20	04/09/2025 00:46:46	Classificado
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 51.400,00	04/09/2025 09:01:57	Manual
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 51.200,00	04/09/2025 09:03:23	Manual
AGLM ENTERPRISE LTDA	47.006.801/0001-28	R\$ 51.199,00	04/09/2025 09:04:44	Manual
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 51.000,00	04/09/2025 09:05:38	Manual
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 50.700,00	04/09/2025 09:09:28	Manual
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 50.000,00	04/09/2025 09:09:35	Manual
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 49.900,00	04/09/2025 09:09:51	Manual

Marcos

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AGLM ENTERPRISE LTDA	47.006.801/0001-28	R\$ 49.899,90	04/09/2025 09:11:25	Manual
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 49.600,00	04/09/2025 09:11:49	Manual
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 48.900,00	04/09/2025 09:12:11	Manual
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 48.800,00	04/09/2025 09:13:25	Manual
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 48.700,00	04/09/2025 09:14:08	Manual
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 48.650,00	04/09/2025 09:15:08	Manual
VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 48.600,00	04/09/2025 09:16:04	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/09/2025 09:00:03	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/09/2025 09:00:03	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
	04/09/2025 09:10:13	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	04/09/2025 09:18:11	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
	04/09/2025 09:25:09	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	04/09/2025 09:35:10	O tempo de negociação está encerrado .
	04/09/2025 09:38:08	A proposta do fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$48.600,00 .
	04/09/2025 13:04:46	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA-60.506.384/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA -60.506.384/0001-40 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$48.600,00 .
	04/09/2025 13:04:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	04/09/2025 13:34:59	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	04/09/2025 15:55:59	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VIOLA & MATESCO LTDA	60.506.384/0001-40	R\$ 48.600,00
2º	TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R\$ 48.650,00
3º	AGLM ENTERPRISE LTDA	47.006.801/0001-28	R\$ 49.899,90
4º	MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA	61.176.068/0001-10	R\$ 65.000,00

Marcela

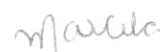
Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/09/2025 09:00:03	Aviso de iminência - a fase competitiva irá iniciar em breve. Aguarde!
	04/09/2025 09:00:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2 às 09:00:03
	04/09/2025 09:42:00	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/09/2025 09:41:00hs até o dia 04/09/2025 11:41:00hs para o(s) fornecedor(es): VIOLA & MATESCO LTDA.
	04/09/2025 09:43:33	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR formulario_de_proposta_1756989812.docx no habilitanet.
	04/09/2025 09:43:45	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR formulario_de_proposta_1756989812.docx do habilitanet.
	04/09/2025 09:48:00	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR proposta_1756990080.xlsx no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:03	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 1_cnpj_1756990083.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:05	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 7_cnd_estadual_1756990085.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:06	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 5_cnd_municipal_1756990086.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:08	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 2_cnd_federal_1756990088.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:10	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 4_cnd_trabalhista_1756990090.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:11	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 3_crf_fgts_1756990091.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:15	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 6_receitapr_cadastro_de_inscricoes_estaduais_parana_viola_matesco ltda_1756990095.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:22	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 8_certidao_distribuidor_1756990102.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:35	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 5_alvara_municipal_1756990115.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:43	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 9_atestado_de_aptdao_tecnica_1756990123.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:45	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 10_certificado_cadastur_exclusiv_1756990124.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:47	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR formulario_de_proposta_atualizada_1756990126.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:48	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR declaracoes_1756990128.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 09:48:49	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 1_contrato_social_viola_matesco ltda_1756990128.pdf no habilitanet.
	04/09/2025 11:28:01	Prezados, Após o término do prazo concedido para envio da documentação, comunicamos aos participantes deste certame que teremos pausa para almoço e retornaremos para dar continuidade ao processo a partir das 13:00 horas de hoje.
	04/09/2025 11:41:01	O prazo para o fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	04/09/2025 11:41:01	O prazo para o fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	04/09/2025 13:04:27	Boa tarde, prezados, retornando com a sequência do processo a partir de agora

marcelo

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/09/2025 13:41:35	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/09/2025 13:41:00hs até o dia 04/09/2025 15:41:00hs para o(s) fornecedor(es): VIOLA & MATESCO LTDA.
	04/09/2025 13:56:06	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR proposta_1757004966.xlsx no proposta final.
	04/09/2025 13:56:06	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 2_cnd_federal_1757004966.pdf no proposta final.
	04/09/2025 13:56:06	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 7_cnd_estadual_1757004966.pdf no proposta final.
	04/09/2025 13:56:06	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 5_cnd_municipal_1757004966.pdf no proposta final.
	04/09/2025 13:56:06	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 1_cnpj_1757004966.pdf no proposta final.
	04/09/2025 13:56:07	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 6_receitapr_cadastro_de_inscricoes_estaduais_parana_viola_matesco ltda_1757004967.pdf no proposta final.
	04/09/2025 13:56:07	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 8_certidao_distribuidor_1757004967.pdf no proposta final.
	04/09/2025 13:56:07	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 3_crf_fgts_1757004966.pdf no proposta final.
	04/09/2025 13:56:07	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 4_cnd_trabalhista_1757004967.pdf no proposta final.
	04/09/2025 13:56:08	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 5_alvara_municipal_1757004968.pdf no proposta final.
	04/09/2025 13:56:08	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 9_atestado_de_aptdao_tecnica_1757004968.pdf no proposta final.
	04/09/2025 13:56:09	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 10_certificado_cadastur_exclusiv_1757004969.pdf no proposta final.
	04/09/2025 13:56:13	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR formulario_de_proposta_atualizada_1757004973.pdf no proposta final.
	04/09/2025 13:56:15	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR 1_contrato_social_viola_matesco ltda_1757004974.pdf no proposta final.
	04/09/2025 13:56:15	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR declaracoes_1757004974.pdf no proposta final.
	04/09/2025 14:11:44	Prezado fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA, favor assinar e encaminhar APENAS a proposta final, conforme solicitado.
	04/09/2025 14:25:23	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1757006723.xlsx no proposta final.
	04/09/2025 14:25:26	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1757006725.pdf no proposta final.
	04/09/2025 15:01:35	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR 2_cnd_federal_1757004966.pdf da proposta final.
	04/09/2025 15:01:47	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR 7_cnd_estadual_1757004966.pdf da proposta final.
	04/09/2025 15:01:51	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR 5_cnd_municipal_1757004966.pdf da proposta final.
	04/09/2025 15:01:56	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR 1_cnpj_1757004966.pdf da proposta final.
	04/09/2025 15:02:00	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR 4_cnd_trabalhista_1757004967.pdf da proposta final.
	04/09/2025 15:02:06	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR 3_crf_fgts_1757004966.pdf da proposta final.





Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/09/2025 15:02:12	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR 6_receitapr_cadastro_de_inscicoes_estaduais_parana_viola_matesco ltda_1757004967.pdf da proposta final.
	04/09/2025 15:02:15	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR 8_certidao_distribuidor_1757004967.pdf da proposta final.
	04/09/2025 15:02:20	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR 9_atestado_de_aptidao_tecnica_1757004968.pdf da proposta final.
	04/09/2025 15:02:25	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR 5_alvara_municipal_1757004968.pdf da proposta final.
	04/09/2025 15:02:29	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR 10_certificado_cadastur_exclusiv_1757004969.pdf da proposta final.
	04/09/2025 15:02:38	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR 1_contrato_social_viola_matesco ltda_1757004974.pdf da proposta final.
	04/09/2025 15:02:44	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR declaracoes_1757004974.pdf da proposta final.
	04/09/2025 15:04:21	O fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA acabou de EXCLUIR proposta_1757004966.xlsx da proposta final.
	04/09/2025 15:41:00	O prazo para o fornecedor VIOLA & MATESCO LTDA enviar a proposta final está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:55:59 horas do dia 04 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



GILMAR CAMARGO
Pregoeiro(a) Oficial



DENISE KUBIAK
Equipe de Apoio



Marcela Varela
Equipe de Apoio

Autenticação: C5BEBA95CBF423DBAE4591E728D85721

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

A/C: MUNICÍPIO DE MARQUINHO – PR | CNPJ 01.612.552/0001-13

EMPRESA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL	VIOLA & MATESCO LTDA
CNPJ	60.506.384/0001-40
JUNTA COMERCIAL	41213489353
INSCRIÇÃO ESTADUAL	911432220-05
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	773344
ENDEREÇO	Rua General Espírito Santo, nº. 1290, CEP 85301-170 Centro, Laranjeiras do Sul/PR
CONTATOS TELEFÔNICOS	(42) 99904-0410 (42) 99979-8139
E-MAIL	advemanueli@hotmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	Emanueli Viola (RG 10.039.014-0 - CPF 080.678.419-93), sócia/administradora, e-mail e contatos telefônicos declinados acima
DADOS BANCÁRIOS	Banco 748 (Sicredi) Agência 0727 Conta Corrente 84304-6 Viola & Matesco LTDA CNPJ 60.506.384/0001-40

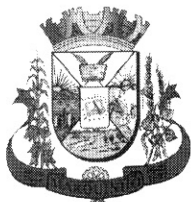
A presente proposta tem como objeto a contratação dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 039/2025, Processo Licitatório nº. 067/2025 e seus anexos, do Município de Marquinho/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1	VIAGEM A FRANCISCO BELTRÃO PARA 52 (CINQUENTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM IDOSOS DO PROGRAMA MELHOR IDADE, NOS DIAS 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, HOSPEDAGEM DE 2 DIÁRIAS ALMOÇO E JANTAR NO MAESTRO THERMAS PARK HOTEL, VISITA A IGREJA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO E MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL, COM INGRESSOS INCLUÍDOS NO PACOTE	1,00	UN	R\$ 36.600,00	R\$ 36.600,00
2	VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU PARA 104 (CENTO E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CRIANÇAS DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, COM ALMOÇO E LANCHE, VISITA AO PARQUE DAS AVES E AO PARQUE DAS CATARATAS DO IGUAÇU COM TODOS OS INGRESSOS INCLUÍDOS NO PACOTE	1,00	UN	R\$ 48.600,00	R\$ 48.600,00
TOTAL R\$ 85.200,00					

- Declaramos que cumprimos e acatamos todos os dispositivos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de setembro de 2025.

Emanueli Viola
VIOLA & MATESCO LTDA
CNPJ 60.506.384/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

78.164

DESPACHO

Do: Departamento de Compras e Licitações
Para: Prefeito Municipal

Pelo presente encaminho-vos o Processo de Licitação nº 067/2025, para os fins de adjudicação e homologação do procedimento licitatório de interesse da Administração Municipal.

Marquinho, 05 de setembro de 2025

Cordialmente,

EMERSON BAPTISTEL
Departamento de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 67

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM DE TURISMO, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, HOSPEDAGEM, GUIA, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS USUÁRIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TURISMO DA MELHOR IDADE E DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 246/2025 - SETU**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VIOLA & MATESCO LTDA - 60.506.384/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 36.600,00	R\$ 36.600,0000	R\$ 41.816,00	R\$ 41.816,00	12,4736 %	R\$ 5.216,00

Descrição: VIAGEM A FRANCISCO BELTRÃO PARA 52 (CINQUENTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM IDOSOS DO PROGRAMA MELHOR IDADE, NOS DIAS 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, HOSPEDAGEM DE 2 DIÁRIAS ALMOÇO E JANTAR NO MAESTRO THERMAS PARK HOTEL, VISITA A IGREJA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO E MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL, COM INGRESSOS INCLUIDOS NO PACOTE

2	1,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 48.600,00	R\$ 48.600,0000	R\$ 51.415,20	R\$ 51.415,20	5,4754 %	R\$ 2.815,20
---	------	----	-------------	---------	---------------	-----------------	------------------	---------------	----------	-----------------

Descrição: VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU PARA 104 (CENTO E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CRIANÇAS DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, COM ALMOÇO E LANCHE, VISITA AO PARQUE DAS AVES E AO PARQUE DAS CATARATAS DO IGUAÇU COM TODOS OS INGRESSOS INCLUIDOS NO PACOTE

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	8,6142 %	R\$ 8.031,20
R\$ 85.200,00	R\$ 93.231,20		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 85.200,00	R\$ 93.231,20	8,6142 %	8.031,20

Marquinhos - Paraná, 05 de Setembro de 2025

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 67



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM DE TURISMO, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, HOSPEDAGEM, GUIA, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS USUÁRIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TURISMO DA MELHOR IDADE E DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 246/2025 - SETU**

Fornecedor : VIOLA & MATESCO LTDA - 60.506.384/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 36.600,00	R\$ 36.600,00	R\$ 41.816,00	R\$ 41.816,00	12,47	R\$ 5.216,00

Descrição: VIAGEM A FRANCISCO BELTRÃO PARA 52 (CINQUENTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM IDOSOS DO PROGRAMA MELHOR IDADE, NOS DIAS 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, HOSPEDAGEM DE 2 DIÁRIAS ALMOÇO E JANTAR NO MAESTRO THERMAS PARK HOTEL, VISITA A IGREJA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO E MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL, COM INGRESSOS INCLUÍDOS NO PACOTE

2	1,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 48.600,00	R\$ 48.600,00	R\$ 51.415,20	R\$ 51.415,20	5,47	R\$ 2.815,20
---	------	----	-------------	---------	---------------	---------------	------------------	---------------	------	--------------

Descrição: VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU PARA 104 (CENTO E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CRIANÇAS DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, COM ALMOÇO E LANCHE, VISITA AO PARQUE DAS AVES E AO PARQUE DAS CATARATAS DO IGUAÇU COM TODOS OS INGRESSOS INCLUÍDOS NO PACOTE

Subtotal Adjudicado R\$ 85.200,00	Subtotal Orçado: R\$ 93.231,20	8,6142 %	R\$ 8.031,20
-----------------------------------	-----------------------------------	-------------	--------------

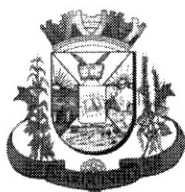
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 85.200,00	R\$ 93.231,20	8,6142 %	8.031,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinhos-PR, 05 de Setembro de 2025

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



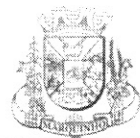
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

080168

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

CONTRATO Nº 038/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARQUINHO E A EMPRESA VIOLA & MATESCO LTDA

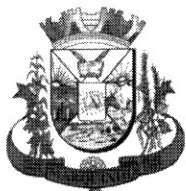
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VIOLA & MATESCO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.506.384/0001-40, sediado(a) na Rua General Espírito Santo, 1290, Centro, Cep 85.301-170, no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Emanueli Viola, tendo em vista o que consta no Processo nº 067/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM DE TURISMO, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, HOSPEDAGEM, GUIA, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS USUÁRIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TURISMO DA MELHOR IDADE E DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 246/2025 - SETU**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	VIAGEM A FRANCISCO BELTRÃO PARA 52 (CINQUENTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM IDOSOS DO PROGRAMA MELHOR IDADE, NOS DIAS 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, HOSPEDAGEM DE 2 DIÁRIAS ALMOÇO E JANTAR NO MAESTRO THERMAS PARK HOTEL, VISITA A IGREJA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO E MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL, COM INGRESSOS INCLUÍDOS	UN	1,00	36.600,00	36.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

080169

	NO PACOTE				
002	VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU PARA 104 (CENTO E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CRIANÇAS DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, COM TRANSPORTE IDA E VOLTA EM ÔNIBUS LEITO TURISMO, COM SEGURO VIAGEM, GUIA DE TURISMO, COM ALMOÇO E LANCHE, VISITA AO PARQUE DAS AVES E AO PARQUE DAS CATARATAS DO IGUAÇU COM TODOS OS INGRESSOS INCLUÍDOS NO PACOTE	UN	1,00	48.600,00	48.600,00

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições.

4.2 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

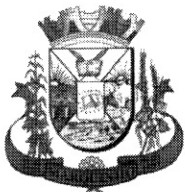
- 4.2.1 Hospedagem.

4.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5 O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



080270

entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

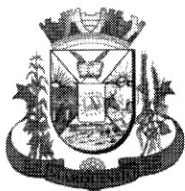
8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000171

PREFEITURA DE
MARQUINHO

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias (quando for o caso), quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos órgãos responsáveis, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

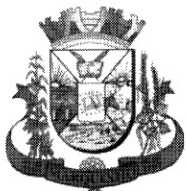
9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

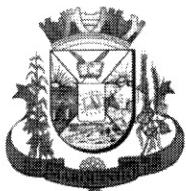
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

020272

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

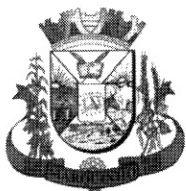


00173

- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

74

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

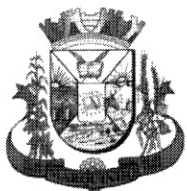
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

2025

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

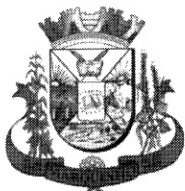
14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

Exercício	Conta Despesa	Funcional Programática	
2025	0969	08.004.08.241.0008-1087	3.3.90.39.00.00
2025	0295	08.004.08.241.0008-1087	3.3.90.39.00.00

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

2025.09.08 10:47:45 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Marquinho/PR, 08 de setembro de 2025.

ELIO BOLZON
JUNIOR:06153757901

Assinado de forma digital por ELIO
BOLZON JUNIOR:06153757901
Dados: 2025.09.08 10:47:45 -03'00'

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

VIOLA E MATESCO LTDA:60506384000140

Assinado de forma digital por VIOLA E MATESCO
LTDA:60506384000140
Dados: 2025.09.08 09:51:04 -03'00'

EMANUELI VIOLA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SERGIO LUIZ DAL
PAI:61431494020

Assinado de forma digital por
SERGIO LUIZ DAL PAI:61431494020
Dados: 2025.09.08 10:43:48 -03'00'

SERGIO LUIZ DAL PAI

Sec. Municipal de Administração
EMERSON

BAPTISTEL:05342336
945

Assinado de forma digital por
EMERSON BAPTISTEL:05342336945
Dados: 2025.09.08 10:57:06 -03'00'

EMERSON BAPTISTEL

Dir. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



77

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2025.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** VIOLA & MATESCO LTDA CNPJ Nº 60.506.384/0001-40, com sede administrativa à Rua General Espírito Santo, 1290, Centro, Cep 85.301-170, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
- **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 85.200,00** (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM DE TURISMO, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, HOSPEDAGEM, GUIA, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS USUÁRIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TURISMO DA MELHOR IDADE E DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 246/2025 - SETU.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Espigão Alto do Iguaçu - PR.

RESOLUÇÃO N.º 016, de 09 de SETEMBRO de 2025.

Delibera por aprovar o Plano de Aplicação de recursos acumulado no Período de 1 ano, visando ser executado para Redução de saldos no exercício 2025; referente aos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Governo Federal, apresentado pela Secretaria de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 466 de 29 de Setembro de 2010.

CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, conforme ata Nº. 011/2025, na sede da CMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, Espigão Alto do Iguaçu - PR;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Aplicação de recursos acumulado no Período de 1 ano, visando ser executado para Redução de saldos no exercício 2025; referente aos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Governo Federal, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, conforme anexo a esta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

Luciane Biesche Proença
LUCIANE BIESECHE PROENÇA
Presidente CMAS - EAI
Gestão 2025/2027

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2020 - 2029

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025/PMEAI

Fu. MARCIO BONELLA, na qualidade de Pregoeiro Municipal, ADJUDICOU o objeto da licitação a qual e a contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, para os municípios atendidos no Sistema Único de Saúde, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, com recursos do Fundo Particular Federal, às seguintes propostas:

- 01 - ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EPP, CNPJ: 35.430.812/0001-21, na cidade de Baneira Camboriú, Estado de Santa Catarina, vencedora nos itens 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, com o valor total global de R\$ 33.436,30 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos);
- 02 - LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E FARMACÊUTICOS LTDA - ME, CNPJ: 27.221.212/0001-76, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, vencedora nos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, com o valor total global de R\$ 9.307,14 (nove mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos);
- 03 - SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ: 28.869.799/0001-75, na cidade de Uruaçu, Estado de Paraná, vencedora nos itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, com o valor total global de R\$ 856,30 (oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos);
- 04 - VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 12.635.445/0001-34, na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, com o valor total global de R\$ 4.935,70 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Signe-se os seguintes termos:
Espigão Alto do Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2020 - 2029

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025/PMEAI

Atestando-me que a licitação originada se encontra regularmente desenvolvida e estando ainda presente o processo de contratação que deu origem à instauração de processo, HOMOLOGO o procedimento que se seguiu.

Signe-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de setembro de 2025

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) veículo utilitário camionete cabine dupla, com recursos das Resoluções SESA nºs 1699/2024 e 726/2025, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 24/09/2025.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito à Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023

CONTRATO Nº. 78/2023

3º TERMO ADITIVO

De 11 de setembro de 2023.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, com sede administrativa à Rua das Camélias, 900, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J-M.F sob o nº 01.591.618/0001-36, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador da Cédula de Identidade (RG) de nº 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, sito na Estrada Principal, s/n, Linha São Roque, CEP: 85.660-000, Dois Vinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador do RG de nº 5.014.044-0/PR, e inscrito no CPF sob o nº 666.251.909-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 78/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 41/2023, bem como nos termos de proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica adilidado por 12 (doze) meses o Contrato nº 41/2023, prorrogando a vigência do mesmo até a data de 10/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor anual passa a R\$ 63.458,09 pelo acréscimo de 5,27% referente ao INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CNPJ: 01.591.618/0001-36
CPF: 644.104.129-49

Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

VALDEMAR JOSÉ
SPIELMANN:666
25190900

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Contratada

CNPJ: 07.075.504/0001-10

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 043/2025.

De 10 de setembro de 2025

Ementa: Reintegra ao quadro funcionária efetiva do Município de Porto Barreiro.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar ao quadro funcional desta municipalidade, a servidora PATRICIA COSTA FERREIRA, Matrícula Funcional nº 7095-1, em decorrência do encerramento da Cessão Funcional, amparada por Termo de Ajuste de Cedência por Permuta, concedida conforme Portaria nº003/2025 de 03/02/2025, retornando à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Provimento Efetivo de Professor II, a contar de 11 setembro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 10 de setembro de 2025

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CNPJ: 01.591.618/0001-36
CPF: 644.104.129-49

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
prefeitura@portobarreiro.pr.gov.br

Porto Barreiro-PR, 10 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.591.618/0001-36, representado pelo Chefe do Poder Executivo, infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 11.783/2008, considerando os reiterados atrasos nos repasses realizados perante os estagiários vinculados a esta Municipalidade, culminando em descumprimento das cláusulas estipuladas no contrato administrativo nº 10/2023 vinculado ao Processo de Licitação Pregão Presencial nº 05/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para NOTIFICAR a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.376/0001-83, com sede na Rua Saldanha Maranhão, 1465 - Sala 02 - Centro - Guarapuava/PR - CEP 87.010-290, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação e notificação desta, proceda com a regularização dos repasses, sob pena de não o fazendo, estar constituído em mora, tornando ainda, que caso não ocorra o repasse aos estagiários em novo atraso, será procedida com a imediata rescisão contratual do presente termo, impondo a contratada as sanções descritas em respectivos instrumentos firmados perante o notificante, assim como será procedida com a imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Paraná sem prejuízos das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CNPJ: 01.591.618/0001-36
CPF: 644.104.129-49

Assinado e, forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CPF: 644.104.129-49
Data: 2025.09.10 15:03:17 -0300

Emmanuel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2020 - 2029
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.360-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2025

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, cuja sede é na Rua 7 de Setembro, s/n, com inscrição no CNPJ sob nº 01.591.618/0001-36.
- CONTRATADO:** VILA & MATEO LTDA CNPJ nº 08.565.890/0001-40, com sede administrativa à Rua General Espirito Santo, 1445, Centro, Cep 85.361-000, Município de Marquinho, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL:** O preço global certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 200,00 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).
- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAMENTO DE VIGIEM DE TURISMO: INCLUINDO: HOSPEDAGIUM, HOSPEDAGIUM, GUIA, TRANSPORTE E HOSPEDAGIUM DE PERÍODOS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TURISMO DA MELHOR IDADE E DO PROJETO LUNO-REINOLUÇÃO POR MEIO DO CONVENIO Nº 043/2025 - SETI).
- PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- PRazo DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Compete ao Juízo da 1ª Vara.

Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

ELIO EDILSON JUNIOR
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-744 - e-mail: educacao@marquinho.pr.gov.br
Rua Marquinhos, s/n - CEP 85368-010 - Centro - Marquinho - PR

MEMORANDO Nº05/2025 - SEMEC

Marquinho, 09 de setembro de 2025.

Assunto: PEDIDO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO À SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMINISTRAR A FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO DE ACORDO COM A PORTARIA MEC 85/2025 DO PRO-LEI- PROGRAMA DE FORMAÇÃO LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal

Venho, por meio deste, solicitar o PEDIDO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO À SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMINISTRAR A FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO DE ACORDO COM A PORTARIA MEC 85/2025 DO PRO-LEI- PROGRAMA DE FORMAÇÃO LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL e conforme projeto básico executivo em anexo.

Elaine Ramos Padilha
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Data: 09/09/2025 - Marquinho - PR